PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI 2724/2.016

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2016, no valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.04.451.0021.2050 – Manutenção de Poços Artesianos Zona Rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior ficam anulados parcialmente no valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01.04.451.0021.2050 – Outros Serviços Terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física R$ 3.700,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Abaeté para o exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. (25/10/2016)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos